



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO:

De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Finanças e Gestão

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Pedro Henrique Morais Nóbrega

3. OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB.

4. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software para realizar o gerenciamento de combustíveis, visando um controle efetivo dos combustíveis utilizados durante as atividades afins da Prefeitura Municipal, bem como maior transparência pública dos administrativos e cumprimento de prazos exigidos pelos órgãos de controle externo.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. A definição dos quantitativos foi baseada na análise do período necessário para execução dos serviços, sendo 12 (doze) meses.

6. MATERIAIS/SERVIÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB.	Mês	12

7. TIPO DE OBJETO:

- () Serviço não continuado
(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 60 dias

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() baixo () médio (x) alto

10. RECURSOS:

02.020 SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão - Elemento de Despesa - 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- a) O prazo início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços.
- b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 01 (uma) vez por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

Santa Luzia, 17 de julho de 2026.

Atenciosamente,


Pedro Henrique Morais Nóbrega
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB	Meses	12

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software para realizar o gerenciamento de combustíveis, visando um controle efetivo dos combustíveis utilizados durante as atividades afins da Prefeitura Municipal, bem como maior transparência pública dos administrativos e cumprimento de prazos exigidos pelos órgãos de controle externo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A alternativa da contratação da prestação de serviços de controle de combustíveis se mostra vantajosa pois transfere para a contratada uma série de serviços descritos na especificação do objeto e controles agregados que são incorporados, tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade, uma vez que a Prefeitura Municipal não dispõe de pessoal com a expertise para realização dos serviços.

5.2.A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 01 (uma) vez por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.
- 6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;
- 6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.
- 6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Presidente.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

- 7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

- 8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.
- 8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.
- 8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2026, na classificação abaixo: FONTE DE RECURSO: Prefeitura Municipal - 02.020 SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão - Elemento de Despesa - 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão

Cotação de Preço serviços gerenciamento dos abastecimentos

2 mensagens

nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>
Para: jmnetto1@gmail.com

15 de julho de 2026 às 12:12

Bom dia,

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB.

Segue em anexo

At.te.,
Nilsamara de Souza
Prefeitura Municipal de Santa Luiza/PB
Secret. Ex. Controladoria Geral/Gerente de Contratos
Fone: 83. 9.99629207

 Pesquisa - Controle Combust..pdf
209K

João Manoel <jmnetto1@gmail.com>
Para: nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

16 de julho de 2026 às 12:29

segue em anexo proposta
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Jm Infor.pdf
213K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 15 de julho de 2026

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: JM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.834.503/0001-87 INSC. ESTADUAL: 16.411.805-5

ENDEREÇO: RUA PEDRO GONDIM 53, CENTRO

CIDADE: MONTE HOREBE ESTADO: PARAÍBA

TEL: 83 996833896

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB.

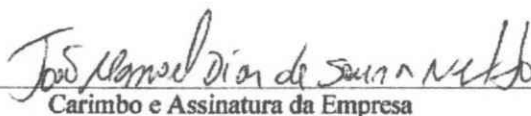
2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB	Mês	12	3.000,00	36.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$	36.000,00
-------------------------------	------------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.


Carimbo e Assinatura da Empresa

JM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 40.834.503/0001-87
RUA PEDRO MORENO GONDIM, 53 - CENTRO - MONTE HOREBE - PB
CEP: 58.950-000

Cotação de Preço serviços gerenciamento dos abastecimentos

2 mensagens

nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>
Para: pamellaascontec@gmail.com

15 de julho de 2026 às 12:06

Bom dia,

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB.

Segue em anexo

--
At.te.,
Nilsamara de Souza
Prefeitura Municipal de Santa Luiza/PB
Secret. Ex. Controladoria Geral/Gerente de Contratos
Fone: 83. 9.99629207

 **Pesquisa - Controle Combust..pdf**
209K

Pamella Borges <pamellaascontec@gmail.com>
Para: nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

15 de julho de 2026 às 17:42

Segue proposta de preço conforme solicitado.

Atenciosamente;
Pâmella Borges
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TERMO.pdf**
249K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 15/07/2016

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: PB SERVIÇOS E ASSESSORIA
CNPJ: 385331940001-38 INSC. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 330 - B. SANTO ANTÔNIO
CIDADE: PARÓS - PB ESTADO: PARAÍBA
TEL: 83.996941138 FAX: _____

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB	Mês	12	3.200,00	38.400,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$	38.400,00
-------------------------------	------------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Patricia Borges da Nobrega
Carimbo e Assinatura da Empresa

12/7/24

Cotação de Preço serviços gerenciamento dos abastecimentos

2 mensagens

nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

15 de julho de 2026 às 12:05

Para: administrativo@solucoeshc2.com.br

Bom dia,

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB.

Segue em anexo

At.te.,

Nilsamara de Souza

Prefeitura Municipal de Santa Luiza/PB

Secret. Ex. Controladoria Geral/Gerente de Contratos

Fone: 83. 9.99629207

**Pesquisa - Controle Combust..pdf**

209K

Administrativo HC2 <administrativo@solucoeshc2.com.br>

15 de julho de 2026 às 17:12

Para: nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue anexa pesquisa de preços.

Atenciosamente,

**HIGOR CARLOS**

Diretor Administrativo

 (83) 9.9984-7508 administrativo@solucoeshc2.com.br Rua Paulo Mendes, 93 - Centro - Patos - PB**Pesquisa - Controle Combust.pdf**

177K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 15/07/2026

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54 INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: RUA PAULO MENDES, 93 – CENTRO

CIDADE: PATOS ESTADO: PARAÍBA

TEL: (83) 9.9984-7508 FAX: _____

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB	Mês	12	2.800,00	33.600,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$	33.600,00
-------------------------------	------------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Rigor Barboza Maia de Sousa

Carimbo e Assinatura da Empresa

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54

RUA PAULO MENDES, 93 - CENTRO - PATOS - PB
CEP: 58700-240



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB.

Fontes de pesquisa:

Pesquisa 01: JM Informática e Serviços Ltda, CNPJ Nº 40.834.503/0001-87.

Pesquisa 02: Pamella Borges da Nobrega (PB Serviços e Assessoria), CNPJ Nº 36.533.194/0001-38.

Pesquisa 03: HC2 Soluções em Gestão Pública Ltda, CNPJ Nº 44.608.136/0001-54.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Preço Base (Média)	
				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
01	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB.	Meses	12	3.000,00	36.000,00	3.200,00	38.400,00	2.800,00	33.600,00	3.000,00	36.000,00
	Total R\$			Total	36.000,00	Total	38.400,00	Total	33.600,00	Total	36.000,00

Valor Estimado nas Pesquisas de Preços (Média): R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O(s) Fornecedor(es)/Prestador(es) de serviços que apresentou o menor preço foi:

- **HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 44.608.136/0001-54**, cujo valor total para o(s) item(ns): **01**, foi de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).


Pedro Henrique Morais Nobrega
Secretário de Finanças e Gestão

